



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

DECRETO Nº 1.180, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

“Fixa tabela de preços para locação dos terrenos públicos durante a Festa de Nossa Senhora do Rosário de 2025 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica deste Município e demais legislação aplicável;

CONSIDERANDO que se aproxima o período da Festa em Louvor a Nossa Senhora do Rosário, nesta cidade, a ser realizada no período de 03 de outubro a 13 de outubro do corrente ano;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar adequadamente a cobrança da taxa de locação e licença para as atividades comerciais temporárias que se realizarão no decorrer da Festa;

CONSIDERANDO tudo mais sobre o assunto;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, na forma deste Decreto, a tabela de preços referente à locação de terrenos, às taxas de serviços, à licença de localização por ramo de atividade e os valores da caução, para ocupação de áreas, conforme mapa contendo a quantidade e m², nas pistas de rolamento no perímetro da Festa em Louvor a Nossa Senhora do Rosário de 2025, a ser realizada no período de 03 de outubro a 13 de outubro do Ano de 2025.

Perímetro	Área de Terreno	Área m ²	Aluguel	Taxa de serviços	Licença	Total
Praça Aguiar de Paula “A” (Lado da MS Produções)	3,00 x 3,00	9,00 m ²	R\$ 5.308,00	R\$140,00	R\$ 210,00	R\$ 5.658,00
Praça Aguiar de Paula - “B” (Lado Loja Super Esporte)	3,00m x 3,00m	9,00 m ²	R\$ 5.308,00	R\$140,00	R\$ 210,00	R\$ 5.658,00



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

Praça Aguiar de Paula - "C" (Testada)	3,00m x 3,00m	9,00 m ²	R\$ 5.308,00	R\$140,00	R\$ 210,00	R\$ 5.658,00
Rua José de Souza	3,00m x 3,00m	9,00 m ²	R\$ 5.308,00	R\$140,00	R\$ 210,00	R\$ 5.658,00
Rua Americano do Brasil (Praça Aguiar de Paula a Rua Procópio Ponciano lado Casa das Ferragens)	4,00m x 4,00m	16,00 m ²	R\$ 9.700,00	R\$140,00	R\$ 210,00	R\$10.050,00
Rua Americano do Brasil (Banco do Brasil à Praça Aguiar de Paula)	3,00m x 3,00m	9,00 m ²	R\$ 5.308,00	R\$140,00	R\$ 210,00	R\$ 5.685,00
Rua Americano do Brasil (Banco do Brasil à Praça Aguiar de Paula)	4,00m x 4,00m	16,00 m ²	R\$ 9.700,00	R\$140,00	R\$ 210,00	R\$10.050,00
Av. Farid Miguel Safatle, (entre a rotatória da Av. Jose Marcelino e a Loja Super Esportes)	3,00m x 3,00m	9,00 m ²	R\$ 4.470,00	R\$140,00	R\$ 210,00	R\$ 4.820,00
Rua Jocelim Gomes Pires (Lado da Linha Férrea entre a Praça Aguiar de Paula e a Rua Procópio Ponciano). (TRILHO I)	3,00m x 5,00m	15,00 m ²	R\$ 8.845,00	R\$140,00	R\$ 210,00	R\$ 9.195,00
Rua Kaveffes Abrão	3,00m x 3,00m	9,00 m ²	R\$ 5.308,00	R\$140,00	R\$ 210,00	R\$ 5.685,00
Rua Americano do Brasil entre a Praça Irineu R. Nicolleti e Rua João Rabelo de Mesquita, destinados exclusivamente à alimentação	3,00m x 3,00m	9,00 m ²	R\$ 5.308,00	R\$140,00	R\$ 210,00	R\$ 5.685,00

§ 1º Fica ainda, estabelecido, na forma abaixo, às taxas de serviços e licenças aplicáveis às atividades comerciais exercidas por ambulante de bebidas, alimentação, picolé, balões, e maquinas de sorvete expresso durante o evento:

Atividade Econômica	Taxa de serviços	Licença	Total
Máquinas de Sorvete	R\$ 320,00	R\$ 2.250,00	R\$2.570,00
Carrinho de Venda (ambulante):alimentação no perímetro da festa de Nossa Senhora Rosário de 2025.	Isento	R\$ 300,00	R\$ 300,00



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

Carrinho de Venda (ambulante): bebidas, no perímetro da festa de Nossa Senhora Rosário de 2025. Obs: No Máximo uma Caixa de Isopor de 100 Litros.	Isento	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Carrinho de Venda (ambulante): Picolé, balões, doces em geral, em qualquer rua deste decreto.	Isento	R\$ 150,00	R\$ 150,00

Parágrafo único. Os valores do § 1º aplicam-se exclusivamente a moradores do Município de Catalão, exceto no caso das máquinas de sorvete.

§ 2º O valor de locação de garagens corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do ponto da Rua a qual a garagem está localizada, sendo permitida a locação de apenas uma garagem por morador.

§3º Os imóveis com placa de “vende-se” ou “aluga-se” não terão direito ao ponto. Já os imóveis com comércio em funcionamento no perímetro da festa deverão apresentar o alvará de funcionamento do ano de 2025 para garantir o direito à instalação em frente ao respectivo estabelecimento.

Art. 2º Fica proibida a locação e a concessão de licença para qualquer finalidade nas calçadas e pistas de rolamento das vias situadas do canteiro da Praça Irineu Reis Nicoletti (Praça da Igreja) e Praça Aguiar de Paula, durante o período de realização da festa.

Art. 3º Na hipótese de eventual cancelamento do evento por motivos de calamidade pública ou por decisão do Comitê de Vigilância Epidemiológica do Município, não haverá qualquer tipo de indenização ou compensação ao locatário, em razão de se tratar de medida de prevenção à saúde pública.

Art. 4º Fica fixada a caução no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cada barraca locada e de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), quando, em sequência, e para o mesmo CNPJ e/ou CPF, for locada mais de uma barraca, devendo esta caução ser recolhida concomitantemente com os pagamentos dos aluguéis dos terrenos.

§ 1º A caução estabelecida neste artigo é também devida aos comerciantes locais que gozam dos benefícios da Lei 4.395, de 21 de agosto de 2025, que será restituída caso a desocupação da barraca ocorra até as 23h59 do dia 14 de outubro de 2025.

§ 2º As barracas serão padronizadas por tendas da cor Branca, sendo de responsabilidade dos locatários a montagem e desmontagem das mesmas.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

Parágrafo único – Em caso de cancelamento do evento, os valores pagos a título de locação e taxas serão devolvidos integralmente, sem incidência de juros ou correção monetária, mediante requerimento formal, acompanhado do comprovante de pagamento, a ser protocolado na Tesouraria do Município para análise e posterior liberação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Catalão, 29 de agosto de 2025.

VELOMAR GONÇALVES RIOS
PREFEITO MUNICIPAL